



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAÍTA ROCHA, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

DECRETO Nº 12/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Cria e nomeia o Comitê de Coordenação (CC) e do Comitê Executivo (CE) para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Santo Antônio do Lisboa - PI.

O prefeito municipal de Santo Antônio do Lisboa - PI, no uso de suas atribuições em conformidade com Lei Orgânica do Município e considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445/2007 de 5 de janeiro de 2007 e do Decreto 7.217/2010 de 21 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração da Política Municipal de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º As atribuições do Comitê de Coordenação são:

I - Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;

Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal

II - Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a Integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, ordinariamente no mínimo, a cada dois meses, e de forma extraordinária sempre que houver necessidade;

III - O Comitê de Coordenação procederá a aprovação de produtos e deliberações por maioria simples dos seus membros;

IV - A aprovação de produto pelo Comitê de Coordenação será feita através da emissão de Parecer Técnico.

Art. 3º As atribuições do Comitê Executivo são:

I - Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência referente a cada fase da elaboração do PMSB e seus respectivos produtos, submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação e encaminhando-os, posteriormente, ao SECID devidamente acompanhado do parecer de aprovação;

II - Observar os prazos indicados no cronograma de execução para a finalização dos produtos previstos no Termo de Referência da Funasa.

Art. 4º Fica nomeado o Comitê de Coordenação com as seguintes instituições e respectivos representantes titular e suplente:

I - Representantes do Poder Executivo

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

- Titular - Maria Michelly de Sousa - CPF: 058.526.213-66 - Assistente Social - Ensino Superior em Assistência Social

Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal

- Suplente - Aline Rodrigues Silva Brito, CPF: 050.959.823-40, Orientadora do CRAS, Ensino Médio

b) Controladoria Geral do Município

Titular: Monyque Tereza Batista - CPF: 037.365.793-57 - Controladora Geral - Ensino Superior em Direito

Suplente: João Carlos da Silva Brito - CPF: 066.937.643-47 - Auxiliar administrativo - Ensino Médio

II - Representante da Câmara de Vereadores

Titular: José Edluso de Sousa Rodrigues - CPF: 961.025.863-87 - Vereador Municipal - Ensino Médio Incompleto.

Suplente: Francisco Wallison Araújo Pereira de Oliveira - CPF: 046.430.503-90 - Suplente de Vereador - Ensino Médio

III - Representante do Serviço Público de fornecimento de água e esgoto:

Titular: Raimundo Antônio da Silva - CPF: 396.042.503-10 - Servidor Municipal (Encanador) - Ensino Fundamental

Suplente: Clécio Assis de Lima - CPF: 809.494.953-87 - Servidor Municipal (Encanador) - Ensino Fundamental Incompleto

IV - Representantes da Sociedade Civil

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antônio do Lisboa

Titular: Denilson José de Moura - CPF: 025.472.933-90 - Ensino Médio

Suplente: José Audi Lima - CPF: 160.453.783-34 - Ensino Médio

Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal

b) Entidade Igreja Católica

Titular: Edite de Lima Leal - CPF: 217.516.923-53 - Ensino Médio

Suplente: Maria Luzia Rodrigues Rocha - CPF: 393.895.103-68 - Licenciatura Plena em Letras Português

V - REPRESENTANTES DO NICT - Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica da Funasa/SUEST-PI.

Parágrafo Único: As atribuições dos representantes do NICT nas reuniões do Comitê de Coordenação serão restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, não estando apto a votos de aprovação ou desaprovação.

Art. 5º O Comitê de Coordenação será coordenado por Maria Michelly de Sousa, e será substituído nos impedimentos legais por Monyque Tereza Batista.

Art. 6º Fica nomeado o Comitê Executivo com os seguintes técnicos:

- Raimunda Nonata Veloso - CPF: 295.448.568-03 - Ensino Superior em Ciências Contábeis - Secretaria Municipal de Educação

- Josafar Policarpo de Sousa Brito - CPF: 060.851.188-99 - Ensino Médio - Secretaria Municipal de Saúde

- Vanda Maria Rodrigues dos Santos - CPF: 411.601.343-91 - Ensino Médio - Secretaria Municipal de Saúde

- James Ney Silva - CPF: 257.212.278-26 - Ensino Médio - Secretaria Municipal de Obras

Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAÍTA ROCHA, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

- Francisco Adilson de Lima Leal - CPF: 217.519.003-04 - CREA Nº 1451-D - Engenheiro Civil
- Gracy Kelly da Concelção Batista - CPF: 043.056.053-25 - Assistente Social
- Dayane Ferreira dos Santos - CPF: 043.708.983-58 - Pedagoga

Art. 7º O Comitê Executivo será coordenado por Raimunda Nonata Veloso, e será substituída, nos impedimentos legais, por Vanda Maria Rodrigues dos Santos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Lisboa-PI, 31 de Agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, em 31 de agosto de 2018.


Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAÍTA ROCHA, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Portaria 65/2018 de 27 de agosto de 2018.

"Dispõe sobre autorização para abertura e movimentação de contas bancárias e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.37, II da CF/88, art. 73, XXXIII e art. 90 incisos XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de autorização do Chefe do Executivo Municipal para a abertura de conta bancária constantes deste portaria venham a ser efetivamente movimentadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. **ROBSON DA SILVA SOUSA**, Tesoureiro Municipal, portaria nº 03/2017, portador do CPF: 868.241.553-49 RG 2.021.974 SSP/PI e o prefeito Municipal o Sr. **WELINGTON CARLOS SILVA**, portador do RG: 2.027.347 SSP/PI e CPF: 915.810.793-20 a abrir e movimentar contas vinculadas ao CNPJ: 06.083.024/0001-38, **Convênio nº 849264/2017**, Pavimentação de vias públicas no Município de Santo Antônio de Lisboa-PI, na Caixa Econômica Federal, Agência: 0639-4, Conta: 0060710184 e **Convênio nº 861921/2017**, Elaboração de projetos executivos e implantação do sistema de abastecimento de água Sítio Salvador,

zona rural do município de Santo Antônio de Lisboa-PI, na Caixa Econômica Federal, Agência: 0639-4, Conta: 0066474547.

Parágrafo único - A autorização de que trata a presente Portaria abrange, especificamente, as seguintes operações:

- I** - 009 emitir Cheques;
- II**- 010 abrir contas de depósitos;
- III**- 011 autorizar cobrança;
- IV** - 018 utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V** - 020 receber, passar recibo e dar quitação;
- VI** - 026 solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII** -027 requisitar talonário de cheques;
- VIII**- 031 autorizar débitos em conta;
- IX**- 36 retirar cheques devolvidos;
- X** - 38 endossar cheques;
- XI**- 94 sustar/contrordenar cheques
- XII**- 95 cancelar cheques;
- XIII**- 96 baixar cheques;
- XIV**- 098 efetuar resgates/aplicações;
- XV** - 099 cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI** - 100 efetuar saques na conta corrente;
- XVII** - 102 efetuar saques na poupança;
- XVIII** - 104 efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XIX** - 105 efetuar transferências por meio eletrônico;
- XX** - 119 liberar arquivo de pagamento;
- XXI** - 124 solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXII** - 125 solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXIII** - 126 emitir comprovantes;

XXIV - 128 efetuar transferência para mesma titularidade;
XXV- 133 encerrar contas de depósito;
XXVI - 144- assinar instrumento de convênio/ contrato prestação de serviço.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI, em 27 de agosto de 2018.


WELINGTON CARLOS SILVA
Prefeito Municipal